

LEI Nº 447/77

AUTORIZA DOAÇÃO DE VEÍCULOS

O Povo do Município de João Monlevade, por seus representantes, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação ao Conselho Municipal do Bem Estar do Menor – COMBEM -, de um veículo marca Volkswagen, tipo Kombi, modelo 1971, Chassis nº BH-219.993, de propriedade da Prefeitura Municipal.

Parágrafo único. O veículo objeto da doação de que trata este artigo será transferido nas condições atuais, correndo por conta do donatário eventuais reparações.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, aos 02 de Junho de 1977.

ANTÔNIO GONÇALVES
Prefeito Municipal